



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PUBLICADO no
DOE de 18/12/15
Pág. n.º 82.234

RESOLUÇÃO Nº. 038 - DPGE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Resolução nº 034 - DPGE de 26 de novembro de 2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 17, inc. XV, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO a autonomia da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o Art. 5, IX, "a", do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Inciso IV do Art. 12 da Resolução nº 34 - DPGE de 26 de novembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 12 da Resolução nº 034 - DPGE de 26 de novembro de 2015, passando a contar com a seguinte redação.

IV - Os relatórios de bens móveis adquiridos, inventário de material de consumo, inventário de equipamentos e material permanente serão emitidos até dia 15 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 14 de dezembro de 2015; 191º da Independência e 126º da República.

Mariana Albano de Almeida
Defensora Pública-Geral do Estado